



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

Extrato de Contrato

O Prefeito de Forquethina, no uso de suas atribuições e acolhido o parecer da Procuradoria Jurídica, exarado no Processo de Dispensa de Licitação 045/2021, protocolado sob nº 654/2021, declara dispensada a licitação, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações para a contratação de empresa para o fornecimento de material e serviço de instalação de divisórias, a serem utilizados no Complexo Vida Saudável. O valor a ser pago para a empresa **VEDALUX – PERSIANAS E DIVISORIAS LTDA** será de R\$ 2.503,76 (dois mil, quinhentos e três reais com setenta e seis centavos), sendo R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) para o serviço de instalação e R\$ 2.123,76 (dois mil, cento e vinte três reais com setenta e seis centavos) para o material.

Forquethina (RS), 30 de julho de 2021.

**PAULO JOSÉ GRUNEWALD
PREFEITO**